

**DECRETO Nº 9.419**  
**DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO  
PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 126.362/2015-71,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título precário, gratuito e por prazo de 05 (cinco) anos, à Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Encruzilhada, para instalação de sua sede social, do bem público assim descrito:

“Uma área de terreno de formato retangular, parte integrante do leito da praça Padre Champagnat, contendo uma edificação erigida em alvenaria, destinada a subestação retificadora dos trólebus, atualmente desativada, com 158,03m<sup>2</sup>, apresentando as paredes revestidas com argamassa pintada; piso cimentado e cobertura de telhas francesas.”

**Art. 2º** Incube à permissionária zelar pela conservação do bem ora cedido, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

**Art. 3º** A permissão de que trata o presente não gera qualquer direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo do permitente, sem que àquela assista qualquer direito à indenização ou compensação.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do  
Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 2021.

**RODRIGO SALES**

*Chefe do Departamento*

*Chefe do Departamento*